7 – A participação na Comissão não confere direito a remuneração ou qualquer outra compensação.

8 – A primeira reunião da Comissão realiza-se no prazo máximo de 30 dias úteis após a data da publicação do presente despacho.

9 – A Comissão aprova na primeira reunião o seu regulamento interno de funcionamento.

10 – A Comissão propõe ao Governo, no prazo máximo de um ano após a data da sua primeira reunião, um relatório do qual consta a lista das doenças a abranger pelo regime especial de proteção social na invalidez, bem como os critérios de natureza clínica que fundamentam a proposta.

29 de outubro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

207367845

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 14710/2013

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego no chefe do meu gabinete, Carlos Pereira Correia, as competências para, nos termos da legislação em vigor, praticar os seguintes atos:

a) Autorizar atos relativos à gestão do pessoal do gabinete ou a ele afeto;

b) Autorizar a prática de atos de gestão corrente e de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do meu gabinete, bem como para decidir sobre requerimentos e outros documentos;

c) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do gabinete, ou a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respetivos abonos;

e) Autorizar a realização de despesas com refeições do pessoal do gabinete ou a ele afeto;

f) Aprovar o mapa de férias e autorizar a alteração ou acumulação das mesmas, justificar e injustificar faltas e autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

g) Autorizar atos relativos à gestão do orçamento do meu gabinete e as necessárias alterações orçamentais que não careçam de intervenção da Ministra de Estado e das Finanças;

h) Autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneio, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

i) Autorizar a realização de despesas com aquisição e locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

j) Autorizar a realização de despesas de representação do gabinete;

k) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

l) Autorizar a requisição de transportes, a utilização de viatura própria por membros do gabinete ou a pessoal a ele afeto;

m) Autorizar os membros do gabinete ou pessoal a ele afeto a conduzir veículos do Estado e utilizar veículos de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

n) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do gabinete.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, nas suas ausências e impedimentos, o chefe do gabinete é substituído pela licenciada em Direito, Ana Cristina Santos Pedroso, adjunta do meu gabinete.

3 —O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2013, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

1 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*.

207372607

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 14711/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 24 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Manuel Lomba seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2013, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

31 de outubro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207372794

Despacho (extrato) n.º 14712/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 24 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — António José Raposo da Silva Pinheiro Marques seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2013, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

31 de outubro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207372834

Despacho (extrato) n.º 14713/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 24 de outubro de 2013, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro e na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011 de 29 de dezembro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Manuel Lomba que, por despacho (extrato) n.º 12409/2010 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto, foi nomeado Cônsul-Geral de Portugal em S. Salvador da Baía, seja exonerado, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2013, por atingir nessa data o limite de idade.

31 de outubro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Pato*.

207372891

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14714/2013

1. Nos termos do artigo 4° do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n° 238/96 de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previsto, prorrogo por um período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 23 de novembro de 2013, a comissão do Tenente-Coronel Navegador 038731-C, Francisco José Pereira Gonçalves, no desempenho de funções de Diretor Técnico do Projeto 9 — Força Aérea Nacional, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.° 5 da Portaria n.° 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

26 de outubro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207371343